



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
CERTIDÃO

CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM OCULTAÇÃO DE PARTE(S) SOB SIGILO

Em observância à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece, em seu artigo 7º, §2º, que:

“§2º Quando não for autorizado acesso integral à informação, por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.”

como servidor(a) público(a) em exercício, aponho minha assinatura e confiro fé pública ao documento abaixo, confirmando que esta versão se trata de cópia fiel da documentação original, havendo sido ocultadas (tarjadas) exclusivamente as informações protegidas por sigilo legal, assegurando a fidelidade da informação pública. Assim, esta versão passa a coexistir com o documento integral criado com o amparo da citada Lei.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTA PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO E A EMPRESA TARGET ENGENHARIA CONSULTORIA LTDA.

A **UNIÃO**, por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, Senhora **VIVIAN VIVAS**, brasileira, servidora pública, portadora da Cédula de Identidade [REDAZIDA], nomeada pela Portaria nº 1882 de 11/06/2019, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12/06/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TARGET ENGENHARIA CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.028/0001-29, sediada na Av. das Nações Unidas, 18801, Conjunto 1501- Vila Almeida SP, CEP 04795-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MAURÍCIO FERRAZ DE PAIVA**, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA], celebram presente Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2017, Processo nº 00190.107557/2017-37, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, redação atualizada e combinadas com as normas de direito comum, no que for aplicável, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de **30 de novembro de 2019**, bem como promover o reajuste acumulado de aproximadamente 3,33% (três vírgula trinta e três por cento), compreendendo o período de 08/2018 a 08/2019, conforme Cláusula Sexta do Instrumento Original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o caput da CLÁUSULA SEXTA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REAJUSTE

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo acesso ao sistema de visualização, atualização, impressão e gerenciamento de Normas Técnicas Brasileiras (NBR) e MERCOSUL (AMN), por um período de doze meses, o valor de R\$ 1.912,73 (um mil novecentos e doze reais e setenta e três centavos)."

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 1.912,73** (um mil novecentos e doze reais e setenta e três centavos), sendo que R\$ 159,39 (cento e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos) encontra-se compatível com o PPA 2016/2019 e a LDO 2019, estando ainda em conformidade com os créditos aprovados por meio da Lei nº 13.808 (LOA 2019) e Decreto de Programação Orçamentária e Financeira nº 9.711/2019 e suas alterações, e o valor de R\$ 1.753,34 (um mil setecentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos) foi incluído no PLOA de 2020 na ocasião da sua elaboração, conforme tabela abaixo:

PTRES	PI	UGR	ND	DESCRIÇÃO
127505	A3015	370001	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da CGU.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado e depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

VIVIAN VIVAS	MAURICIO FERRAZ DE PAIVA
Controladoria-Geral da União	TARGET ENGENHARIA CONSULTORIA LTDA
CONTRATANTE	CONTRATADA
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]	[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Ferraz de Paiva**, **Usuário Externo**, em 02/10/2019, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília,



com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN VIVAS, Diretora de Gestão Interna**, em 03/10/2019, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GERALDO ALVES MARIA, Testemunha**, em 03/10/2019, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON PEREIRA ARRUDA, Testemunha**, em 03/10/2019, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



CRC

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador [REDACTED] e o código

#_contem_4_marcas_sigilo



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GERALDO ALVES MARIA, Coordenador de Contratos**, em 11/11/2021, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



156994F5

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2173367 e o código CRC